

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR - ABMES, situada no SHN QD 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, Edifício Vision Work & Live, 9º andar - Asa Norte, Brasília/DF, CELSO NISKIER, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 752.071.927-87 e RG nº 038867867 IFPRJ, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca todos os sócios fundadores e efetivos quites com as suas contribuições associativas para a Assembleia Geral de prestação de contas e de eleição da Presidência e dos demais cargos eletivos da ABMES para a gestão 2022/2025, a realizar-se virtualmente, no dia 10 de maio de 2022, às 10 horas, em primeira convocação com a presença de dois terços (2/3) dos membros associados quites com suas obrigações associativas, e, em segunda convocação, caso se faça necessário, às 11 horas, com qualquer número de associados no gozo de seus direitos sociais, sendo o processo eleitoral regido pelo Estatuto da associação e, subsidiariamente, pelas normas contidas no presente Edital, que se encontram disponíveis na íntegra no endereço eletrônico abmes.org.br.

- 1. OBJETO:** O presente Edital tem como objeto a convocação e regulamentação do processo de prestação de contas e eleição da presidência e dos demais cargos eletivos da ABMES para a gestão 2022/2025, previstos na norma estatutária.
- 2. DATA E HORÁRIO:** A assembleia será realizada no dia 10 de maio de 2022, às 10 horas, em primeira convocação com a presença de dois terços (2/3) dos membros associados quites com suas obrigações associativas, e em segunda convocação, caso se faça necessário, às 11 horas, com qualquer número de associados no gozo de seus direitos sociais, sendo o processo de votação encerrado às 12 horas.
- 3. LOCAL:** A assembleia será realizada virtualmente.
- 4. VOTAÇÃO:** A votação terá a duração prevista no item 2 deste Edital, sendo permitida exclusivamente aos representantes mantenedores legais dos sócios fundadores e efetivos da ABMES que estejam em dia com suas obrigações associativas e expressamente indicados para os fins eleitorais, nos termos do artigo 31 do Estatuto.
4.1. A votação será secreta, em cédula que deverá conter o nome do candidato a diretor presidente, sendo depositado em urna sob a guarda da comissão eleitoral designada pela Presidência.

5. **INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:** As chapas deverão apresentar requerimento de inscrição para participação no processo eleitoral, a partir da publicação deste edital e, impreterivelmente, até o dia 10 de abril 2022, nos termos do artigo 33 do Estatuto, pessoalmente por um de seus membros, na sede da ABMES, situada no SHN QD 01, Bloco F, Entrada A, Conjunto A, Edifício Vision Work & Live, 9º andar – Asa Norte, Brasília/DF, contendo a relação nominal dos candidatos a cada um dos cargos.
6. **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:** Na composição das chapas deverá constar a relação nominal dos candidatos a cada um dos cargos, observada a composição da Presidência descrita no artigo 20 do Estatuto, bem como para os demais cargos objeto da eleição.
 - 6.1. Cada chapa não poderá conter mais de um candidato mantenedor pertencente a um único sócio fundador ou efetivo, nem candidato pertencente a sócio que não esteja em dia com suas obrigações associativas.
7. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** A Comissão Eleitoral designada pela Presidência da ABMES terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da inscrição da chapa, para promover a sua homologação ou rejeição, cabendo recurso do indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis, para a Presidência da ABMES.
 - 7.1. Após a homologação da inscrição da chapa, quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal ou controvérsias serão dirimidas pela Comissão Eleitoral. Eventuais requerimentos relacionados ao processo eleitoral, bem como solicitação de informações pertinentes à eleição também serão atendidas pela Comissão eleitoral.
8. **APURAÇÃO DO RESULTADO:** A apuração do resultado será efetuada imediatamente após o encerramento do período de votação indicado no item 2 deste Edital, sendo levada a efeito pela Comissão Eleitoral.
 - 8.1. Cada chapa com inscrição homologada poderá indicar, formal e expressamente, um representante para acompanhar os trabalhos de apuração.
 - 8.2. A Presidência da ABMES designará uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros, para execução dos trabalhos durante todo o processo.
9. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Encerrado o procedimento de apuração, a Comissão Eleitoral tornará público, no local da votação, o resultado do processo eleitoral.
10. **RECONTAGEM DE VOTOS:** Será permitido às chapas com inscrição homologada, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contado da divulgação do resultado, formalizar, fundamentadamente pedido de recontagem de votos.

- 10.1.** Acolhido o pedido, a Comissão Eleitoral promoverá, imediatamente, a recontagem dos votos.
- 11. POSSE DA PRESIDÊNCIA:** Divulgado o resultado e tornado este definitivo, a Presidência eleita será empossada na forma prevista no Estatuto da ABMES. O presente edital de convocação de eleição será publicado em resumo uma única vez em Diário Oficial da União e estará disponível, na íntegra, no site <https://abmes.org.br>.

Brasília, DF, 11 de março de 2022.



Celso Niskier
Diretor presidente

40
ANOS